



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 11

Disponibilização: 21/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 11

Disponibilização: 21/01/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 03/2022

DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA FASE 2

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ-BAHIA, GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR., no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0023797-49.2021.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 1, de 30/11/2021 14561823, que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e os critérios de classificação no processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação de **Direito** e de **Administração**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia - Subseção Judiciária de Irecê e do Edital n. 2, de 14/01/2022 14816110 **RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICA** a listagem final de candidatos habilitados e considerados aptos para participação da FASE 2 da seleção, após a análise da interposição de recursos. A fundamentação objetiva da decisão foi encaminhada ao recorrente, no endereço de e-mail informado no Formulário de Recurso, conforme disposto no subitem 4.5 do Edital n. 01/2021 14561823.

2. **RATIFICAR** a data e horário de realização da *Prova Objetiva* para os candidatos habilitados e considerados aptos para participação da FASE 2 da seleção, na forma descrita no ANEXO I deste edital:

2.1 A *Prova Objetiva* será realizada no **dia 24/01/2022 (segunda-feira)**, no período vespertino, **das 12:00 horas às 12:30 horas**, a qual será acessada através de link a ser enviado pela área de recursos humanos para o e-mail pessoal constante na ficha de inscrição do candidato, nos termos do item 5.1.2 do Edital de abertura das inscrições.

a) O candidato que não receber o link de acesso à Prova Objetiva, **até às 12:00 horas do dia 24/01/2022**, poderá acessar o formulário disponível no site da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia (<https://portal.trf1.jus.br/sjba/>) - seguindo a sequência **Concursos > Estágio > Subseção Judiciária de Irecê**) através do link <https://portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/subsecao-judiciaria-de-irece.htm>.

b) O acesso à *Prova Objetiva* é de responsabilidade do candidato, justificado o não comparecimento por problemas técnicos **somente em caso de ausência total dos candidatos**.

3. **RATIFICAR** os termos do item 4 - DOS RECURSOS - do Edital n. 1/2021. A decisão de que trata o item 4.5 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

Irecê-Bahia, nesta data em que assino.

Juiz Federal **GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR**
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/01/2022, às 12:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14866465** e o código CRC **A12FFC7D**.

ANEXO I - LISTAGEM FINAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA FASE 2

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS				CONCLUSÃO
NOME COMPLETO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA MÉDIA GERAL	HABILITAÇÃO E APTIDÃO PARA 2ª FASE
André de Oliveira Alves	ADM	UNEB	8,60	SIM
Mirelle Miranda Ribeiro	ADM	UNEB	9,00	SIM
Uender Machado Neiva	ADM	UNEB	8,40	SIM
DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS				CONCLUSÃO
NOME COMPLETO	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOTA MÉDIA GERAL	HABILITAÇÃO E APTIDÃO PARA 2ª FASE
Ana Clara Rocha dos Santos	Direito	Faculdade Pitágoras de Irecê	9,75	SIM
Bárbara Hellen da Silva Matos	Direito	Faculdade Irecê - FAI	8,57	SIM
Bianca Rafaela Souza Novaes	Direito	Faculdade Irecê - FAI	8,90	SIM
Bianca Vitória Isidório da Silva	Direito	Faculdade Irecê - FAI	8,27	SIM
Bruna Daniela Souza Novaes	Direito	Faculdade Pitágoras de Irecê	9,72	SIM
Daniela Sales de Souza	Direito	Faculdade Pitágoras de Irecê	9,20	SIM
David Ramos da Silva	Direito	Faculdade Irecê - FAI	8,00	SIM
Evangivaldo Ribeiro Duarte	Direito	Faculdade Irecê - FAI	7,58	SIM
Eyshila Kelly Rocha dos Reis	Direito	Faculdade Pitágoras de Irecê	9,86	SIM
Gabriela Dourado Gomes	Direito	Faculdade Irecê - FAI	7,24	SIM
Hiani Batista dos Santos	Direito	Faculdade Irecê - FAI	9,34	SIM
Igor Alexsander Trindade Valentim	Direito	Faculdade Irecê - FAI	8,09	SIM
Joane Mangueira Pereira	Direito	Faculdade Irecê - FAI	8,84	SIM
Lara Cezario Dos Santos Cruz	Direito	Faculdade Irecê - FAI	7,49	SIM
Sayonara Marques Cardoso	Direito	Faculdade Pitágoras de Irecê	8,84	SIM
William Souza Ribeiro	Direito	Faculdade Pitágoras de Irecê	9,75	SIM